



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

EMENDA 01 /2025

Nº 44 Data entrada 08/10/25

Horário 15:30 Data saída 1/1

Destino Apelo

Pedro Henrique A. Moreira
Assinatura Responsável

Acrescente-se e altere-se o texto do Projeto de Lei nº 141/2025, que “Institui a Política Municipal de Manejo Integrado do Fogo no Município de Ouro Branco/MG”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º O art. 18 do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O órgão ambiental municipal competente disponibilizará em seu sistema eletrônico Sistema de Gestão Ambiental - SIGA, o acesso as declarações e os modelos de formulários necessários para o cumprimento desta Lei, sendo sua execução e regulamentação disciplinada por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto nesta Lei e na legislação federal e estadual pertinente.”

Art. 2º Inclua-se, após o art. 18, o seguinte artigo:

“Art. 18-A. Compete a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a coordenação administrativa, técnica e operacional da Política Municipal de Manejo Integrado do Fogo, restrita à esfera de suas atribuições institucionais, cabendo-lhe promover a articulação com os órgãos estaduais, em especial o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que manterá a primazia sobre ações de combate direto a incêndios florestais, em conformidade com a legislação estadual vigente.”

Art. 3º Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei:





Câmara Municipal de Ouro Branco

“Parágrafo único.: A implementação da Política Municipal de Manejo Integrado do Fogo deverá observar a integração com o Plano Diretor Municipal, a Política Municipal de Meio Ambiente e demais instrumentos de planejamento e gestão territorial em vigor no Município de Ouro Branco.”

Art.4º Esta emenda ao Projeto de Lei 141/2025 entrará em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2025.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
20608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.10.08
15:23:41 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

A presente emenda legislativa tem por finalidade aperfeiçoar a técnica normativa e assegurar maior segurança jurídica à aplicação prática da Política Municipal de Manejo Integrado do Fogo no Município de Ouro Branco.

1. A inclusão da exigência de que a regulamentação seja feita mediante decreto do Executivo Municipal evita lacunas operacionais, assegurando que procedimentos administrativos e formulários sejam definidos por norma secundária, com a agilidade necessária à matéria.

2. A delimitação das atribuições do órgão ambiental municipal, restringindo sua atuação às funções administrativas e de coordenação, garante que não haja conflito de competências com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, órgão estadual que detém a primazia legal sobre as ações de combate direto a incêndios florestais, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013 e do Decreto nº 47.919/2020.

3. A inserção de dispositivo que integra a PMMIF com o Plano Diretor Municipal, a Política Municipal de Meio Ambiente e demais instrumentos de gestão territorial assegura a necessária articulação entre políticas públicas urbanas, ambientais e de planejamento do território, evitando sobreposição normativa e garantindo que a legislação ambiental dialogue com os demais marcos regulatórios municipais.

Dessa forma, a presente emenda confere maior clareza, efetividade e alinhamento federativo ao Projeto de Lei nº 141/2025, permitindo que sua execução seja viável, coordenada e juridicamente estável.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores.

Ouro Branco, 08 de outubro de 2025.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:056863206
08

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.10.08
15:23:06 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

